CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

AUTÓGRAFO Nº. 058/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 40/2024 de 10 de outubro de 2024.

"Atribui nome à Rua 10, localizada no Bairro Jardim Itália 02, homenageando o Sr. Anor Pastre."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º "Atribui nome à Rua 10, localizada no Bairro Jardim Itália 02, homenageando o Sr. Anor Pastre."

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 31 de outubro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário